



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de 2 (duas) inscrições no 3º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica 2024, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos, na modalidade presencial, no período de 02 a 04 de dezembro de 2024, na cidade de Foz do Iguacu/PR.

Segundo manifestação das demandantes, a contratação visa promover a capacitação e o aperfeiçoamento das atividades da unidade de Assessoramento Jurídico, no âmbito da Secretaria de Administração do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e a disponibilidade orçamentária foi confirmada pelo Pedido de Despesa nº 2024/3115, cuja validação deverá ocorrer em momento anterior à execução do objeto.

No que se refere aos aspectos legais, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 564/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Diante do exposto, aprovo, por convalidação, o Termo de Referência apresentado às fls. 21/31, acolho integralmente a manifestação jurídica citada, adotando-a como razão de decidir e, assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA e, consoante a competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 04 de novembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**



TJPADES2024240490A



Classif. <i>documental</i>	02.02.01.01
-------------------------------	-------------

